DECRETO Nº 3.319 DE 12 DE MAIO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 38.334,90 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 9.373,50
FONTE 04 – R$ 28.961,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.053 – Projeto Agente Jovem
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.650,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Saúde - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.723,50

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Assistência a População Carente – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.04	Material de Consumo	R$ 15.000,00
33.90.36.00.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.000,00
33.90.39.00.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.961,40

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R$ 28.961,40

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.050 – Implementação do PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 28,50
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.745,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.128.014.2.051 – Revitalização dos Serviços de Assistência Social
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 100,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.053 – Projeto Agente Jovem
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$	100,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de maio de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 13 de MAIO, 2008
Jornal BIM Nº 93
Página 03
Rubrica
Mat. 05/0039